Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 3352 de 071016

L E I N. 9.419, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Denomina a Rua 12 do Loteamento Residencial Colinas do Parahyba de Alameda das Sakuras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 12 do Loteamento Residencial Colinas do Parahyba de Alameda das Sakuras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de setembro de 2016.

Carlinhos Almeida Prefeito Municipal

Marisa da Corceida Araujo Consultora Legislativa em exercício

Pedro Ribeiro Moreira Neto Secretário de Planejamento Urbano

> Miguel Sampaio Júnior Secretário de Obras

Regina Aparecida Buzato Romão da Silva Secretária de Transportes em exercício

L. 9.419/16

PA 121.773/15

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Andre dos Santos Gomes da Cruz Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Concelção Araujo Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 308/15, de autoria do Vereador Petiti da Farmácia Comunitária)

AC